



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representada por **BRUNO FERREIRA VILELA**, brasileiro, Superintendente de Relacionamento com Clientes, portador da carteira de identidade RG 228042707 SSP/SP, e com CPF sob o nº 792.956.651-04 e por **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Gerente de Departamento, portador da carteira de identidade RG 1199125-9 SSP/MT, e com CPF sob o nº 697.681.101-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001822/2017-89 e 19.00.6300.0000749/2018-54, referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2017, com efeitos retroativos a 28/11/2017, em 2,80%, com base no IPCA de novembro de 2017, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da cláusula vigésima quarta do contrato original; e

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/5/2018 e 26/5/2019, nos termos previstos na cláusula vigésima oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 1/2017 passará a ser de R\$ 3.906,71 (três mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos),

consubstanciando o valor global estimado de R\$ 46.880,52 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	VOLUME ESTIMADO DE CONSULTAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO	
			MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	13.000	Parcela Mensal + Consultas	R\$ 3.906,71	R\$ 46.880,52

TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND							
Descrição	Faixa de Consultas		Qtd Faixa/Mês	Tipo de Cobrança	Valor Unitário	IPCA	Valor Unitário Reajustado
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	1	Até 1.999 (Franquia)	1.999	Parcela Mensal	R\$ 500,00	2,80%	R\$ 514,00
	2	De 2.000 a 49.999	48.000	Por Consulta	R\$ 0,30	2,80%	R\$ 0,3084
	3	De 50.000 a 99.999	50.000	Por Consulta	R\$ 0,20	2,80%	R\$ 0,2056
	4	De 10.000 a 499.999	400.000	Por Consulta	R\$ 0,15	2,80%	R\$ 0,1542
	5	De 500.000 a 4.999.999	4.500.000	Por Consulta	R\$ 0,10	2,80%	R\$ 0,1028
	6	De 5.000.000 a 9.999.999	5.000.000	Por Consulta	R\$ 0,05	2,80%	R\$ 0,0514
	7	A partir de 10.000.000	-	Por Consulta	R\$ 0,02	2,80%	R\$ 0,0206

Parágrafo Primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 26/05/2017 e 26/05/2019, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 1		
Impacto Financeiro – 26/05/2017 a 26/05/2018		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2017 a 31/05/2017	R\$3.800,30	R\$506,71
01/06/2017 a 31/10/2017	R\$3.800,30	R\$19.001,50
01/11/2017 a 27/11/2017	R\$3.800,30	R\$3.420,27
28/11/2017 a 30/11/2017	R\$3.906,71	R\$390,67
01/12/2017 a 31/12/2017	R\$3.906,71	R\$3.906,71
01/01/2018 a 30/04/2018	R\$3.906,71	R\$15.626,84
01/05/2018 a 26/05/2018	R\$3.906,71	R\$3.385,82
Total		R\$46.238,51

Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 1		
Impacto Financeiro – 26/05/2018 a 26/05/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2018 a 26/05/2019	R\$3.906,71	R\$46.880,52
Total		R\$46.880,52

Parágrafo Segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 47.638,56 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000083. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO
CONTRATADA**

**SERVIÇO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/05/2018, às 18:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Vilela, Usuário Externo**, em 24/05/2018, às 19:02, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Secretário(a) de Administração**, em 25/05/2018, às 13:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0082754** e o código CRC **5F9193BA**.